



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ: 01.612.624/0001-22



**PROCESSO ADM Nº 02.002/2021**  
**CONTRATO Nº 020/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE E DO OUTRO LADO A EMPRESA CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Davi Leite Marques, brasileiro, portadora do RG nº 0453550220122 SESP/MA, CPF nº. 611.337.643-55, residente e domiciliado na Rua do Comercio, 502, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, a seguir denominada contratante e a empresa **CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.285.931/0001-86, com sede Travessa dos Acapus, 8, Jardim Renascença, CEP 65.077-140, São Luis, neste ato, representada na forma do seu Sócio Administrador pelo Sr. Carlos Sergio de Carvalho Barros, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil seção do Maranhão, sob nº 4.947, e inscrito no CPF sob nº 381.028.543-91, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 20/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURIDICA PARA O MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo do contrato nº 20/2021 fica prorrogado por mais 11 meses com início em 01/01/2022 e término em 01/12/2022, conforme CLAUSULA QUINTA – DA VIGENCIA do contrato acima citado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ: 01.612.624/0001-22



### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cachoeira Grande/MA, 17 de Dezembro de 2021.

*DAVI LEITE MARQUES*

DAVI LEITE MARQUES  
Secretário Municipal de Adm e Planejamento  
CONTRANTE

*Carlos Sérgio de Carvalho Barros*

Carlos Sérgio de Carvalho Barros  
CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Muller Jane dos Santos Silva* CPF: *602.209.383-76*

Nome: *Tatiana Gomes Santos* CPF: *020.935.273-67*